

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CONHECIMENTO E SOCIEDADE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR NO 1º SEMESTRE DE
2024

Em conformidade com o Edital nº33/2023 da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, tornamos pública a relação dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas no **Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade** para o 1º semestre letivo de 2024, constando os números intermediários do CPF e por nível escolhido:

MESTRADO

XXX.227.876-XX

XXX.191.556-XX

XXX.867.406-XX

XXX.365.576-XX

XXX.243.266-XX

XXX.780.366-XX

DOUTORADO

XXX.486.106-XX

XXX.928.228-XX

XXX.965.446-XX

XXX.364.396-XX

De acordo com o item 7 do Edital, os candidatos selecionados para as vagas devem efetivar sua matrícula de **19 a 22 de fevereiro de 2024**. O pagamento da matrícula deve ser feito via boleto.

7.2 Instruções: a secretaria irá disponibilizar para os candidatos aprovados o usuário e senha para acesso ao portal do aluno, estas credenciais deverão ser utilizadas para preenchimento e assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O contrato de matrícula deverá ser preenchido pelo link que será disponibilizado pela secretaria.

7.3 Após a assinatura do Contrato, o candidato deverá acessar o portal do aluno, pelo link a seguir: <https://mentorweb.fuvs.br/fuvsSecurityG5/> , em seguida acessar o menu financeiro, para ter acesso ao boleto de matrícula no Programa.

7.4 Após pagamento da matrícula, enviar o comprovante para o seguinte e-mail: proppes@univas.edu.br junto à cópia autenticada do diploma de graduação, digitalizada, reconhecido pelo MEC/CNE ou CEE, se o candidato for concluinte de curso de graduação, declaração da instituição de ensino informando os dados da conclusão do curso e a data de previsão de entrega do diploma ou cópia autenticada do diploma da maior titulação do candidato.

7.5 Documentos que devem ser enviados por e-mail:

- a) Requerimento de Matrícula para Aluno Regular devidamente preenchido e assinado;
- b) Comprovante de pagamento da matrícula;
- c) Carta de recomendação (via instituição de ensino) (obrigatório para candidatos do Projeto Trilhas do Futuro – Educadores).

Os (as) candidatos (as) aprovados no âmbito do Projeto Trilhas do Futuro – Educadores estão isentos do pagamento dos valores previstos no contrato de prestação de serviços educacionais.

IMPORTANTE:

- A matrícula será efetivada somente com a apresentação de todos os documentos especificados.
- Não serão aceitas matrículas fora do prazo.

Pouso Alegre, 9 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Joelma Pereira de Faria Nogueira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS